



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº. 07/2016, DE 11/05/2016

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

PROJ. REC. Nº

243/2016

PROTOCOLADO

EM

12.05.16 às 15:54

SECRETARIA

Dispõe sobre a destinação final ambientalmente adequada do lixo eletrônico produzido no Município de Nonoai e dá outras providências.

Art. 1º. A destinação final ambientalmente adequada do lixo eletrônico, no âmbito do Município de Nonoai, dar-se-á por seu descarte em local apropriado, recolhimento e destinação, visando a sua reutilização, sua reciclagem ou sua neutralização junto ao meio ambiente, observada a legislação vigente.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, é considerado lixo eletrônico o refugo de produtos como:

- I – equipamentos elétricos;
- II – equipamentos eletrônicos;
- III – equipamentos de informática;
- IV – lâmpadas fluorescentes, de mercúrio e de sódio;
- V – pilhas e baterias.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua publicação, fixando multas em caso de descumprimento do disposto no artigo 1º.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NONOAI(RS), 11 DE MAIO DE 2016.

Rosa Barbiero
VERª. ROSA M. N. F. BARBIERO
Bancada do PMDB

APROVADO (A)

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 19 JUL 2016

Presidente:

1º Secretário:

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores(as) Vereadores(as)!

Sabe-se que a preservação ambiental é uma das principais preocupações para a humanidade.

A enorme quantidade de equipamentos eletrônicos produzidos e utilizados ao longo dos anos, bem como a crescente inovação tecnológica, contribuíram sobremaneira para o problema do lixo eletrônico que, se não descartado corretamente, traz graves consequências para o meio ambiente.

Aparelhos celulares, televisores, baterias, pilhas, câmeras fotográficas e máquinas impressoras, obsoletos ou danificados, são alguns dos muitos itens enquadrados como lixo eletrônico e que devem receber o tratamento adequado no momento do descarte.

Pensando na importância de haver o correto descarte e destinação desses materiais e da preservação do meio ambiente, do qual extraímos as condições necessárias para a preservação das espécies e da vida na Terra, levamos à apreciação dos nobres Edis o presente Projeto, rogando sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NONOAI(RS), 11 DE MAIO DE 2016.


VER^a. ROSA M. N. F. BARBIERO
Bancada do PMDB

—◆—
Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!